



**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**  
**COMDECA – Conceição da Barra – ES**  
*Lei Municipal Nº 2.669/2013*

**RESOLUÇÃO COMDECA/SEMAS Nº 03, DE 15 DE JULHO DE 2025.**

Altera o calendário de reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDECA para o exercício de 2025 e revoga a Resolução COMDECA/SEMAS nº 02, de 02 de julho de 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CONCEIÇÃO DA BARRA – COMDECA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº. 2.669, de 07 de outubro de 2013 e em conformidade com as deliberações da reunião ordinária do dia 10 de julho de 2025.

Considerando a necessidade de readequação das datas anteriormente aprovadas para as reuniões ordinárias do COMDECA no exercício de 2025;

Considerando a importância de garantir a ampla participação dos conselheiros nas reuniões para assegurar a continuidade e efetividade das deliberações;

Considerando a autonomia do Conselho para definir seu calendário de atividades conforme prevê seu regimento interno;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar o calendário de reuniões ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDECA para o exercício de 2025, que passa a vigorar com as seguintes datas:

- 13 de agosto de 2025
- 10 de setembro de 2025
- 08 de outubro de 2025
- 12 de novembro de 2025
- 10 de dezembro de 2025

**Art. 2º** Fica revogada a Resolução COMDECA/SEMAS nº 02, de 02 de julho de 2025

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição da Barra – ES, 15 de julho de 2025.

  
**Regina Conceição do Nascimento Guimarães**  
**Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDECA**